



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 7
Número 45
2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

PORTRARIA Nº 01/DIPES/DGPC/PCSC.

Regulamenta as atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) e estabelece outras providências

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, considerando ser atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoas, por seus órgãos subordinados, implementar as ações de saúde ocupacional na Polícia Civil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/GAB/DGPC/SSP/2022, que regulamenta o porte de arma dos integrantes de todas as carreiras da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/GAB/DGPC/PCSC/2024, que dispõe sobre o afastamento do policial civil para tratamento de saúde em razão de transtornos psicológicos e/ou psiquiátricos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/GAB/DGPC/PCSC/2020 que institui a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) com atribuição de planejar e desenvolver ações voltadas à prevenção, promoção e reabilitação da saúde dos policiais civis;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor de Gestão de Pessoas expedir atos para disciplinar os serviços das Gerências e/ou das Coordenadorias em conjunto com as respectivas Gerências a fim de dirimir questões funcionais, legais, de logística e infraestrutura, sob a supervisão do Gabinete do Delegado-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Os (As) Psicólogos (as) atuantes na CSO serão subordinados (as) à Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor para fins funcionais, sendo designados (as) a atuarem na Delegacia-Geral ou nas Diretorias de Polícia da Grande Florianópolis, do Litoral, do Sul, do Interior ou da Fronteira.

Art. 2º. Os (As) Psicólogos(as) atuantes na CSO serão acionados para atendimentos psicológicos:

I - A partir da apresentação de Atestado Médico indicando afastamento do trabalho (Licença para Tratamento de Saúde - LTS);

II - A partir do requerimento de readaptação funcional ou apresentação de atestado médico indicando restrição laboral;

III - Por solicitação do Policial Civil diretamente à CSO;

IV - Por encaminhamento da chefia imediata, Delegacia Regional de Polícia (DRP) ou Diretoria de Polícia; e

V - Por encaminhamento da Corregedoria.

Parágrafo único: Todas as demandas deverão ser encaminhadas para a Coordenação da CSO junto à Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor, que efetuará a distribuição entre a equipe técnica.

Art. 3º. Cabe aos (às) Psicólogos(as) lotados na CSO oferecer aos Policiais Civis as seguintes atividades, dentre outras que possam surgir a partir de projetos alinhados ao Planejamento Estratégico da Polícia Civil:

I - Acompanhamento Psicológico do policial que apresente dificuldades no ambiente de trabalho ou problemas de saúde que estejam interferindo no desempenho funcional, ou em Licenças para Tratamento de Saúde ou Readaptação Funcional;

II - Avaliação Psicológica, com o objetivo de verificar as condições de saúde mental do policial e/ou para exercer suas funções conforme o perfil profissiográfico do cargo;

III - Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo de policiais ativos e inativos;

IV - Intervenções em Psicoeducação;

V - Orientação para Aposentadoria;

VI - Intervenção em Incidente Crítico; e

VII - Realizar intervenções junto aos gestores, a fim de tratar sobre a situação laboral dos policiais em acompanhamento, de acordo com a necessidade de cada caso.

Art. 4º. Os prontuários dos Policiais Civis atendidos são de responsabilidade da CSO, com acesso restrito aos(as) profissionais Psicólogos(as), conforme normativas do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 5º. Os Testes Psicológicos e demais materiais de uso exclusivo dos Psicólogos são de responsabilidade da CSO, com acesso restrito aos(as) profissionais Psicólogos(as) que compõem a equipe da CSO, conforme normativas do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 6º. É de responsabilidade dos(as) profissionais Psicólogos(as) lotados na Coordenadoria de Saúde Ocupacional a emissão de documentos psicológicos, tais como atestados, declarações, relatórios e laudos, referentes aos atendimentos realizados, respeitadas as normativas do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo Único. A emissão dos documentos citados no caput deste artigo fica condicionada à análise de cabimento e legitimidade pelo(a) profissional Psicólogo(a), em respeito às normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 7º. A CSO deve ser notificada compulsoriamente, pelas autoridades policiais, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, sobre:

I - Os Acidentes em Serviço;

II - Os atestados médicos apresentados por policiais civis, independente do prazo de afastamento, quando a patologia indicada for de doença psiquiátrica ou psicológica;

III - Os incidentes críticos ocorridos durante o trabalho policial, especialmente ocorrências de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesões graves; suicídio ou tentativa de suicídio no ambiente de trabalho; ocorrência que tenha causado impacto emocional aos policiais envolvidos e assistência em desastres naturais;

IV - Óbitos de Policiais Civis.

Art. 8º As intervenções psicológicas e procedimentos administrativos relacionados os serviços prestados pela CSO observarão o contido no ANEXO I desta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 207/DIAF/DGPC/PCSC, 29/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CSO

1. NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DE ACIDENTES, INCIDENTES E ÓBITOS: Todas as ocorrências de óbito, acidente em serviço e incidente crítico envolvendo policiais civis, devem ser comunicadas à Coordenação da CSO por e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou via SGPE (PCSC/GESAV/CSO). No caso de acidente em serviço ou incidente crítico, o policial civil deve informar sua chefia imediatamente após a ocorrência. Assim que a CSO for notificada, fará contato com os envolvidos para prestar orientações sobre os procedimentos de Comunicação de Acidente em Serviço e/ou atendimento psicológico.

2. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS) e LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR (LTF): Benefício pericial concedido ao servidor por motivo de doença própria ou de familiar, mediante avaliação pericial realizada pela Gerência da Perícia Médica Oficial do Estado.

Para Licença para Tratamento de Saúde de Familiar (LTF) a pessoa doente deve estar cadastrada como dependente do policial no SIGRH. Para inclusão, utilizar o Formulário MLR45 - Requerimento de Cadastro de Dependente e/ou Dependência Econômica no IRRF, o qual deve ser encaminhado via SGPE para PCSC/DIPES.

PROCEDIMENTOS:

2.1 Pré-agendamento da avaliação pericial: Para agendar a avaliação pericial, o policial deve acessar o Portal SIGRH e por lá enviar a documentação necessária: atestado médico, declaração de internação e resultados de exames.

2.2 Prazo: até 48 horas após a emissão do atestado.

2.3 Data da avaliação pericial: Após o agendamento, o servidor deve acompanhar a confirmação da data do agendamento da avaliação pericial por meio do Portal SIGRH e e-mail funcional. Pode ocorrer Cancelamento/Rejeição do agendamento pericial, em caso de necessidade de ajustes nos documentos, que devem ser corrigidos no menor prazo possível.

2.4 Atestado: Deve conter Código da CID ou descrição do diagnóstico, estar assinado, datado e carimbado pelo médico.

2.4.1 Em caso de cirurgia, o atestado deve especificar o diagnóstico principal que motivou o procedimento.

2.4.2 Em caso de internação, anexar a declaração de internação.

2.4.3 Em caso de Licença para Tratamento de Familiar (LTF) o atestado médico deve incluir: nome do servidor e do dependente, com o grau de parentesco; Código da CID do dependente ou descrição clara da doença; Código da CID do servidor que está acompanhando (Z76.3) ou nota informando que o servidor está prestando o acompanhamento

2.5 Comunicação à chefia: Além do agendamento, o policial deve apresentar o atestado ao delegado titular ou supervisor administrativo em até 48 horas após a emissão. Isso serve para que a chefia tenha conhecimento da situação e, se necessário, faça o recolhimento do armamento conforme a Resolução nº 17/GAB/DGPC/PCSC/2024.

2.6 Comunicação à CSO: O supervisor administrativo deve encaminhar cópia do atestado à CSO, no prazo de 48 horas, por e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou SGPe (PCSC/GESAV/CSO).

2.7 Informações complementares relacionadas ao agendamento da avaliação pericial:

2.7.1 Em caso de impedimento de comparecimento: Solicitar cancelamento ou reagendamento com 72 horas de antecedência, via SGPe para PCSC/GESAV/CSO.

2.7.2 Em caso de falta: Se perder a avaliação, o servidor deverá fazer uma nova solicitação diretamente no Portal do Servidor. É necessário justificar o não comparecimento.

2.7.3 Agendamento após o prazo de 48 horas: Deve ser realizado no Portal SIGRH, incluindo os documentos obrigatórios e justificativa. O órgão pericial poderá deferir ou indeferir o pedido. Tendo em vista a possibilidade de indeferimento, o servidor deve estar ciente de sua responsabilidade quanto aos dias de ausência no trabalho. De acordo com o que prevê o Art. 109, §3º, do Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina, quando o laudo não é homologado, o policial civil é obrigado a reassumir o exercício do cargo, sendo considerados como licença sem vencimento os dias em que deixou de comparecer ao serviço por ter alegado doença.

2.7.4 Perícia em trânsito ou documental: Após o agendamento regular no Portal SIGRH, o servidor deve encaminhar via SGPe para PCSC/GESAV/CSO, os seguintes documentos: MLR 236 – Solicitação de Agendamento de Avaliação Pericial; Comprovante de pré-agendamento (cópia do e-mail do SIGRH); Ofício com justificativa detalhada; Documentos médicos.

2.8 Acompanhamento da CSO: Os policiais em LTS motivada por transtornos psicológico ou psiquiátrico serão acompanhados pelos Psicólogos da CSO.

3. COMUNICAÇÃO ESTADUAL DE ACIDENTE EM SERVIÇO – CEAS: Comunicação de dano físico ou mental sofrido pelo servidor, relacionado direta ou indiretamente ao exercício das funções, atividades e atribuições do cargo. Inclui acidentes de trajeto e doenças profissionais. A análise da CEAS é documental e de competência da Gerência de Perícia Médica Oficial do Estado. Legislação Aplicável: Decreto Estadual nº 665, de 05 de abril de 2016.

PROCEDIMENTOS:

3.1 Comunicação à chefia: O servidor deve comunicar à chefia sobre a ocorrência do acidente em serviço.

3.2 Comunicação Estadual de Acidente em Serviço: Para instauração do procedimento de CEAS, o servidor deve encaminhar os documentos por meio de processo digital, via cadeia hierárquica pelo SGPe para PCSC/GESAV/CSO:

a) Formulário MLR122 -Comunicação Estadual de Acidente em Serviço.

b) Declaração da Chefia Imediata, na qual a chefia deve informar que o acidente ocorreu no horário de trabalho, se o servidor estava realizando atividade inerente à função.

c) Anexar documentos comprobatórios do acidente/doença;

d) Fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO) ou Boletim Acidente de Trânsito (BAT);

e) Prontuário Médico Hospitalar;

f) Fotocópia de receituários e Declaração de internação;

g) Fotocópia de exames e laudos médicos;

h) Cópia do Relatório de Plantão (se for o caso).

3.3 No caso de indeferimento: O servidor pode solicitar reconsideração do resultado da avaliação pericial, desde que acrescente novos documentos comprobatórios, no prazo de 48 horas.

3.4 Comunicação à CSO: A autoridade policial ou o supervisor administrativo deve comunicar a CSO sobre a ocorrência do acidente em serviço, no prazo de 48 horas.

4. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS: O ressarcimento de despesas é destinado a servidores que tiveram Acidente em Serviço caracterizado e homologado por processo administrativo, analisado pela Perícia Médica Oficial do Estado. Inclui custos com tratamentos médicos, medicamentos, procedimentos terapêuticos e outros, desde que comprovadamente relacionados ao acidente ou doença profissional. Legislação Aplicável: Decreto Estadual nº 665, de 05 de abril de 2016.

PROCEDIMENTOS:

4.1 Requerimento de Ressarcimento de Despesas Médicas: Para requerer o ressarcimento o servidor deve encaminhar os documentos, por meio de processo digital, via cadeia hierárquica via SGPe para PCSC/GESAV/CSO:

a) Formulário MLR130 - Requerimento de Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas

- b) Formulário MLR-179 Requerimento de Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas com Plano SC Saúde.
 - c) Documentos comprobatórios: Requisições de Exames/Procedimentos, Receituários Médicos e as respectivas Notas Fiscais dos procedimentos e medicamentos, Demonstrativo de Despesas do Plano de Saúde. Serão aceitas apenas notas fiscais no nome do servidor solicitante.
- 4.2 No caso de indeferimento: Caso o ressarcimento de alguma despesa não seja autorizado, faz-se possível requerer reconsideração do parecer pericial, mediante inclusão de novos documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe .

5. READAPTAÇÃO FUNCIONAL: Benefício concedido pela Gerência de Perícia Médica aos servidores que apresentam alterações em seu estado físico ou psíquico, as quais afetem sua capacidade funcional. Esse benefício possibilita que o servidor exerça atividades ou responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde, mantendo seu cargo original, sem prejuízo de vencimentos ou direitos funcionais.

PROCEDIMENTOS:

5.1 Requerimento da Readaptação Funcional: Para requerer o benefício o servidor deve encaminhar os documentos, por meio de processo digital, via cadeia hierárquica, para PCSC/GESAV/CSO:

5.1.1 CONCESSÃO INICIAL:

- a) Formulário MLR 61 - Requerimento de Readaptação Funcional, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
- b) Formulário MLR 62 - Relatório do Local de Trabalho, preenchido e assinado pela chefia imediata e pelo servidor.
- c) Formulário MLR 103 - Relatório das Atividades Compatíveis com a Função Readaptada, preenchido e assinado pelo médico assistente que indicou a Readaptação Funcional.
- d) Atestado Médico legível e atualizado, que indique a necessidade da Readaptação Funcional. Deve especificar a limitação/restricção para o exercício da função, com CID da doença.
- e) Exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
- f) Cópia da prescrição da medicação se houver;

5.1.2 PRORROGAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL: encaminhar os documentos 30 dias antes do término do benefício vigente.

- a) Formulário MLR-61 Requerimento de Readaptação Funcional, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
- b) Formulário MLR-63 Relatório de Acompanhamento do Servidor Readaptado, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
- c) Formulário MLR-102 Relatório de Acompanhamento dos Tratamentos Realizados. O servidor deverá, a cada consulta médica ou realização de tratamento especializado (Psicoterapia, Fisioterapia, Acupuntura, etc), solicitar o preenchimento deste formulário ao profissional de saúde que o acompanha.
- d) Formulário MLR-103 Relatório de Atividades Compatíveis com a Função Readaptada, preenchido e assinado pelo médico assistente que indicou a Readaptação Funcional.
- e) Atestado Médico legível e atualizado, que indique a necessidade da Readaptação Funcional. Deve especificar a limitação/restricção para o exercício da função, com CID;
- f) Exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
- g) Cópia da prescrição da medicação se houver;

5.2 A avaliação pericial para concessão da Readaptação será realizada pela Perícia Médica da região, que comunicará a data de agendamento da avaliação ao servidor.

5.3 O servidor deve encaminhar, a cada seis meses e ao final da vigência do benefício, o Formulário MLR 63 - Relatório de Acompanhamento do Servidor Readaptado, via cadeia hierárquica - para PCSC/GESAV/CSO.

5.4 Comunicação do resultado: O resultado da Readaptação será comunicado à chefia do servidor, por meio do Processo do SGPE.

5.5 No caso de indeferimento: Caso o benefício da readaptação funcional não seja concedido, o servidor pode requerer reconsideração do parecer pericial, mediante a inclusão de novas informações/documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe.

5.6 Acompanhamento da CSO: os policiais readaptados serão acompanhados pelos Psicólogos da CSO.

6. HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA: Benefício concedido ao servidor policial civil com deficiência física, intelectual ou sensorial de longo prazo, que impossibilita o cumprimento integral da jornada de trabalho, mantendo-se os vencimentos e direitos funcionais. Não altera a remuneração; Válido por 2 a 5 anos (renovável mediante reavaliação); Concedida mediante análise pela Perícia Médica Oficial do Estado; Incompatível com: horas extras, sobreaviso ou plantão. Fundamentação Legal - Decreto nº 1.252, de 01 de agosto de 2017.

PROCEDIMENTOS:

6.1 Requerimento Horário Especial: Para requerer o benefício o servidor deve encaminhar os documentos, por meio de processo digital, via cadeia hierárquica – pelo SGPe para PCSC/GESAV/CSO:

- a) MLR-160 - Requerimento de Horário Especial para Servidor com Deficiência (assinado pelo servidor e chefia);
- b) Atestado médico com Código CID-10 ou descrição da patologia; bem como descrição das Limitações específicas para o exercício das funções;
- c) Exames complementares e prescrições médicas (se aplicável).
- d) Cópia do documento de identidade com foto.

6.2 Comunicação do resultado: O resultado pericial será comunicado à chefia do servidor, por meio do Processo do SGPe.

6.3 No caso de indeferimento: Caso o benefício não seja concedido, o servidor pode requerer reconsideração do parecer pericial, mediante a inclusão de novas informações/documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe.

7. LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDER PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Benefício que permite redução de até 20 horas semanais da jornada de trabalho, sem prejuízo financeiro, para policiais civis que sejam pais, tutores ou responsáveis legais por pessoa com deficiência, pelo prazo de 1 ou 2 anos (renovável). A pessoa com deficiência deve estar sob plano terapêutico da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) ou instituição credenciada. Base Legal: Art. 137 do Estatuto da PCSC.

PROCEDIMENTOS:

7.1 Requerimento de Licença Especial: Para requerer o benefício o servidor deve encaminhar os documentos, via cadeia hierárquica, para PCSC/GESAV/CSO:

- a) MLR-002 - Requerimento de Redução de Jornada;
- b) Declaração de responsabilidade pelo cuidado;
- c) Cópia Certidão de nascimento/RG da pessoa com deficiência;
- d) Documento judicial (se tutor/responsável legal);
- e) Laudo da FCEE ou instituição credenciada, com indicação da necessidade da redução horária (até 20h/semana);
- f) Portaria anterior (em caso de renovação).

7.2 Sobre a Avaliação da FCEE: o agendamento deve ser realizado pelo servidor, via site da FCEE ou instituições credenciadas.

INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS:

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Avaliação das condições de saúde do policial, bem como de seu desempenho e adaptação ao trabalho, com o objetivo de identificar demandas e direcionar intervenções ou encaminhamentos necessários.

1.1 Como solicitar: A Autoridade Policial/Chefia ou o Policial Civil devem se reportar à CSO por e-mail (gesav-cso@pc.sc.gov.br) ou SGPE (PCSC/GESAV/CSO).

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO: Avaliação psicológica com o objetivo de verificar a aptidão psicológica para o porte de arma de fogo.

2.1 A avaliação psicológica contemplará entrevistas e aplicação de instrumentos psicológicos. A definição do número de sessões ficará a critério do(a) psicólogo(a) avaliador(a).

2.2 Quando a avaliação constatar inaptidão psicológica para o porte de arma de fogo, o policial ativo ou aposentado poderá submeter-se a nova avaliação psicológica no prazo mínimo de 03 (três) meses.

2.3 Como solicitar:

- a) Policial Aposentado: Deve encaminhar o Requerimento à CSO via e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou SGPE (PCSC/GESAV/CSO).
- b) Policial ativo: Será submetido à avaliação psicológica para o porte de arma de fogo de acordo com as diretrizes da Resolução nº 17/GAB/DGPC/PCSC/2024.

3. INTERVENÇÃO EM INCIDENTE CRÍTICO: Atendimento imediato do policial exposto a incidente crítico, a fim de prevenir a instalação de Transtorno de Estresse Pós-Traumático ou outras formas de adoecimento e realizar encaminhamentos.

3.1 Comunicação à CSO: A autoridade policial deverá comunicar a ocorrência do incidente crítico em até 48 horas, por e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou SGPE PCSC/GESAV/CSO.

3.2 O policial exposto ao incidente crítico pode solicitar atendimento psicológico por e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou SGPE PCSC/GESAV/CSO.

3.3 Intervenção CSO: Assim que notificada, o Psicólogo da CSO fará contato com o policial envolvido para avaliação psicológica.

4. INTERVENÇÕES EM PSICOEDUCAÇÃO: Intervenção individual e/ou coletiva, que poderá ser realizada nas unidades policiais conforme a demanda. Tem como foco a promoção da saúde, oferecendo um espaço informativo e reflexivo sobre temas relacionados à saúde mental e ao contexto de trabalho.

4.1 Como solicitar: A autoridade policial poderá solicitar a intervenção através de contato telefônico ou e-mail para gesav-cso@pc.sc.gov.br.

5. ORIENTAÇÃO PARA APOSENTADORIA: Tem o objetivo de promover reflexões sobre a finalização da carreira, o desligamento do trabalho e as mudanças advindas da aposentadoria. Esta intervenção é oferecida em parceria com a Academia de Polícia Civil, sendo ofertada e divulgada oportunamente pela ACADEPOL.

PORTRARIA Nº 03/DPGF/PCSC/2025

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES, Delegado de Polícia, Diretor de Polícia da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE disciplinar as atribuições do Atendimento de Local de Crime no âmbito da Comarca da Capital.

Art. 1º Fica criado o Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital.

Art. 2º O Atendimento de Local de Crime é composto por 01 (um) Agente de Polícia, o qual atuará em escala presencial prevista na Lei 16.774/2015, bem como na Resolução nº 21/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2023.

Art. 3º Incumbirá ao Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital, **nas modalidades presenciais e não presenciais**, o pronto-atendimento às seguintes atribuições:

§ 1º O Atendimento será presencial, nas seguintes hipóteses:

I – atendimento de local de suicídio consumado;

II – atendimento de local de acidente de trânsito com óbito;

III – atendimento de local de morte accidental;

IV – atendimento de locais de crimes contra a liberdade sexual, incluindo a confecção de Boletim de Ocorrência e acionamento da Perícia Médica para atendimento da vítima em ambiente hospitalar determinado;

V – atendimento de demais ocorrências determinadas pelo Delegado Plantonista.

§ 2º O Atendimento não presencial, se dará nas seguintes hipóteses:

I – Em casos crimes patrimoniais (roubo ou furto) o APC Lcrim tomará as seguintes medidas:

a) Entrará em contato via aplicativo de mensagens ou telefonema, se possível, com a vítima ou solicitante da ocorrência e coletará todas as informações sobre o caso;

b) Solicitará que a vítima ou solicitante da ocorrência, lhe envie fotos e vídeos do local dos fatos, quando possível, as quais deverão ser anexadas no respectivo BO, no campo "Dados do Fato";

c) Avaliará a necessidade de acionamento de Perícia, através do SGP-e, e incluirá o número do protocolo no respectivo BO no campo "relato do atendente";

d) Todas as diligências coletadas de forma não presencial serão detalhadamente relatadas no campo "relato do atendente" do respectivo BO, não sendo necessária confecção de Relatório de Local de Crime.

§ 3º Em casos de morte aparentemente natural, o APC Lcrim orientará a PMSC a acionar o Serviço de Verificação de Óbitos e/ou a Central de Óbitos

Art. 4º O APC Lcrim deverá no local do fato adotar as providências iniciais necessárias, previstas no artigo 6º do CPP, bem como poderá dar prosseguimento nas diligências que forem necessárias para elucidação do crime.

Art. 5º O APC Lcrim deverá elaborar o relatório circunstanciado que será numerado, em formulário preestabelecido (Anexo I), fará o encaminhamento por e-mail à unidade especializada ou de área, com cópia para o Núcleo de Inteligência da DPGF – NINT/DPGF (nintdpgf2022@gmail.com) e Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis (dpgf@pc.sc.gov.br).

Art. 6º O Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital será realizado por Agente de Polícia Civil previamente designado e componente das equipes de plantão da Central de Plantão Policial da Capital, podendo ser acionado através do telefone (48) 3665-6455 e (48) 98843-7757.

Art. 7º O Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital é destinado às ocorrências na circunscrição desta Capital.

Art. 8º Quando se tratar de local hostil e, sendo necessário, poderá acionar a CORE para auxílio nas diligências.

Art. 9º. Os Agentes de Polícia designados ao Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital são hierarquicamente subordinados à Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis, ao Coordenador da Central de Plantão Policial da Capital e ao Delegado Plantonista da Central de Plantão Policial da Capital, nesta ordem.

Art. 10. A Autoridade Policial de Plantão poderá, a qualquer tempo, durante o seu plantão requisitar diligência externa para auxiliar no convencimento de ocorrências flagranciais, requisitar o auxílio do Agente de Polícia designado para o Atendimento de Local de Crime da Comarca da Capital para a escolta de presos ao presídio ou ao IML para a realização de exames, além de requisitar auxílio em ocorrências nas dependências da Central de Polícia quando estritamente necessário e desde que não inviabilizem os atendimentos de local de crime.

Art. 11. Haverá uma viatura caracterizada para uso exclusivo da Atendimento de Local de Crime, vinculada ao Centro de custo da Central de Plantão Policial da Capital.

Art. 12. Os agentes que compõe o Atendimento de Local de Crime são lotados na Central de Plantão Policial da Capital.

Art. 13. Fica Revogada a portaria nº 04/DPGF/PCSC2022 de 01/09/2022

CUMPRA-SE.

Pedro Henrique de Paula e Silva Mendes

Delegado de Polícia

Diretor de Polícia da Grande Florianópolis.

ANEXO 1 (RELATÓRIO DE LOCAL DE CRIME - Formulário preestabelecido, conforme Art.5º)
ANEXO 1

RELATÓRIO DE LOCAL DE CRIME
Nº:XXX

FATO COMUNICADO: XXX

BOLETIM DE OCORRÊNCIA ASSOCIADO: Registro 614.XXX.XXXXXX

DADOS PRELIMINARES

1.1 Origem da Comunicação	
Data e hora: XX/XX/XXXX	Meios de comunicação à Atendimento:
Aproximadamente XXh:XXm	() Telefone () Pessoalmente () PM, () PC, () BM, () GM, () PCI, () Outro Especificação:
Nome do comunicante:	Telefone:
1.2 Atendimento de Plantão	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Unidade:
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Unidade:

2. LOCAL DO FATO

2.1 LOCAL	
ENDEREÇO:	Nº: Compl. - Florianópolis/SC
Ponto de referência:	Coordenadas:
Horário de CHEGADA da Atendimento ao local: XXh:XXm	Horário de SAÍDA da Atendimento do local: XXh:XXm
O local estava isolado? () SIM () NÃO	Local estava preservado? () SIM, () NÃO
Local isolado pela: () PC, () PM, () GM, () PCI, () BM () Outra instituição, () terceiros	
O local estava idôneo? () SIM, () NÃO: MOTIVO: Devido o Início de funcionamento da agencia	
Fato ocorrido em área: () INTERNA, () EXTERNA (GARAGEM)	
Local de difícil acesso: () SIM, () NÃO	
Local bem iluminado: () SIM, () NÃO	

3. VÍTIMAS

3.1. COMUNICANTE	
Nome completo:	Alcunha:
Documento:	CPF:
Endereço: endereço comercial, local dos fatos	Profissão:
Endereços:	Telefones:

3.1.1 VÍTIMA/ COMUNICANTE

Nome completo:	Alcunha:
Documento: RG:	CPF:
Endereço:	Profissão:
Endereços:	Telefones:

OUTRAS VÍTIMAS:	Nome: _____, FONE: _____
Nome: _____, FONE: _____	
Nome: _____, FONE: _____	

4. TESTEMUNHAS**4.1. TESTEMUNHA**

Nome completo:	Alcunha:	
Data de nascimento:	Gênero:	Cor/Raça:
() M	() F	() Caucasiano () Negro () Amarelo () Pardo
Documento: RG:	CPF:	Profissão: -
Telefone:	Email:	
Informações relevantes: Visualizou todo o ocorrido.		

EM CASO DE DEMAIS TESTEMUNHAS:

Nome: _____, FONE: _____
 Nome: _____, FONE: _____
 Nome: _____, FONE: _____

5. AUTOR(ES)/SUSPEITO(S)

5.1. IDENTIFICAÇÃO*		*mais completa possível
Nome:	Alcunha:	
Data de nascimento:	Gênero:	Cor/Raça:
() M	() F	() Caucasiano () Negro () Amarelo () Pardo
Documento: RG:	CPF:	Profissão:
Telefone:	Email:	
() SUSPEITO SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA: Nome/alcunha: _____		
Provável endereço (caso possível): Rua: _____, Bairro: _____		
() SUSPEITO(S) OU AUTOR(ES) DESCONHECIDOS		

6. TRABALHO PERICIAL**6.1 Atendimento PCI/PATRIMONIO/IML/DH**

Data e hora da chegada ao local:	Data e hora da saída do local:		
Nome completo:	Cargo:	Órgão:	Matrícula:
Nome completo:	Cargo:	Órgão:	Matrícula:
Objetos acautelados pela PCI: -			
Considerações relevantes feitas pelos peritos:			
VESTIGIOS: IMPRESSÃO DIGITAL: () SIM, () NÃO			
Arrombamento ou rompimento de obstáculo: () SIM, () NÃO			
Sangue da vítima ou autor: () SIM, () NÃO			
Local com sinal de luta corporal: () SIM, () NÃO			
Desalinho de moveis, destruição de objetos, documentos ou bens pertencentes à vítima: () SIM, () NÃO			
Crime sexual: objetos ou instrumentos supostamente utilizados na violência? () SIM, () NÃO			
Crime sexual: NUA, SEMINUA, PEÇAS INTIMAS DESALINHADAS OU AUSENTES? () SIM, () NÃO			
Crime sexual: Material Biológico DIVERSO à sangue? () SIM, () NÃO			
Crime contra a vida ou sexual: Vestígios de disparo de arma de fogo? () SIM, () NÃO			

7. RELATÓRIO**7.1 INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR/INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CRIME****8. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO LOCAL DO CRIME**

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORATARIA Nº 2888/GAB/DGPC/PCSC de 20/10/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO CLAUDIO DE SEIXAS JOCA**, mat. nº 0658331-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRACO- DEIC e pela DRD- DEIC, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992511-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Republicada por Incorreção

PORATARIA Nº 3000/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ICARO FREITAS MALVEIRA**, mat. nº 0981543-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- INDAIAL e pela DPCO- GASPAR, no período de 02/11/2025 a 04/11/2025, em razão do afastamento do Titular, conforme PCSC 00106515/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3001/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ABEL MANTOVANI BOVI**, mat. nº 0650223-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO JOSE e pela DPPD, no período de 21/11/2025 a 05/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3004/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **NATALIA REBEL MOCO**, mat. nº 0741374-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- MELEIRO e pela DIC- ARARANGUA, no período de 26/12/2025 a 24/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392494-7-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3005/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNA FERRARI VIEIRA**, mat. nº 0953662-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGRONOMICA e pela DPMU- AURORA, no período de 21/11/2025 a 20/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0322828-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3006/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEBORA MARIANI JARDIM**, mat. nº 0605219-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DFAZ- DEIC e pela DRCI- DEIC, no período de 02/09/2025 a 17/09/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650224-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3007/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 10/11/2025 a 29/11/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605219-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3009/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00106093/2025, o Servidor **MARIA APARECIDA DE LIMA APPEL**, mat. nº 0243901-8-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- SAO JOSE, com efeitos a contar de 03/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3010/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00106093/2025, o Servidor **BEATRIZ SOUTO CARDOSO**, mat. nº 0644147-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- SAO JOSE, com efeitos a contar de 03/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3011/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- RIO DO SUL e pela DPCAMI- RIO DO SUL, no período de 31/12/2025 a 16/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0225945-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3012/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIO CESAR FERNANDES**, mat. nº 0953714-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LONTRAS e pela DPMU- LAURENTINO, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0955332-0-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3014/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO DIDONE PIOVEZANA**, mat. nº 0928228-9-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MAREMA e pela DPMU- LAJEADO GRANDE, no período de 31/10/2025 a 25/12/2025, em razão de afastamento do Responsável, mat. nº 0392429-7-01, conforme processo PCSC 105926/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3018/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 105931/2025, o Servidor **CARLOS EDUARDO GRUBER**, mat. nº 0367808-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na CORE, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3019/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 105931/2025, o Servidor **ADRIEL SANTOS DE SOUSA**, mat. nº 0650297-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na CORE, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3021/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00082453/2025, a Servidora **DIANA DREON PERIN**, mat. nº 0295235-1-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- DESCANSO, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3022/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00082453/2025, o Servidor **EPITACIO BESSA PINHO**, mat. nº 0644026-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- DESCANSO, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3023/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00082453/2025, o Servidor **EPITACIO BESSA PINHO**, mat. nº 0644026-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- DESCANSO, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3024/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00082453/2025, a Servidora **JUCIE ANDRE ALIATI**, mat. nº 0650341-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- DESCANSO, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3025/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE MORETZSOHN PORTELLA DA COSTA**, mat. nº 0992520-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IBIRAMA e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3026/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO AUGUSTO REIS**, mat. nº 0654911-0-04, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 25/01/2026 a 28/02/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3030/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CAROLINA QUINTANA GUEDES**, mat. nº 0391139-0-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DCOD- SAO JOSE e pela DRR- SAO JOSE, no período de 01/12/2025 a 15/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0292034-4-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3031/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA**, mat. nº 0953583-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da CECOR- DEIC, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3032/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCOS DINIZ CIPRIANI**, mat. nº 0619181-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- DONA EMMA e pela DPMU- WITMARSUM, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0381894-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3033/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE MORETZSOHN PORTELLA DA COSTA**, mat. nº 0992520-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IBIRAMA e pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL, no período de 01/12/2025 a 18/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953569-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3034/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO CAMPO, no período de 17/11/2025 a 04/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0322895-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3035/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS RICARDO ERCKMANN**, mat. nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO e pela DPCO- TAIO, no período de 17/11/2025 a 04/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3036/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO ALEXANDRE SCHROEDER FREYESLEBEN E SILVA**, mat. nº 0322895-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO CAMPO e pela DPCO- TAIO, no período de 05/12/2025 a 28/02/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3037/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- RIO DO SUL e pela DRP- RIO DO SUL, no período de 05/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356691-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3038/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MATHEUS TIETJEN SLOMSKY**, mat. nº 0609151-2-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DIC- RIO DO SUL, nos períodos de 27/10/2025 a 04/11/2025, de 17/11/2025 a 04/12/2025 e de 08/12/2025 a 17/12/2025, em razão do afastamento e férias do Titular, mat. nº 0654911-0-04, conforme o PCSC 00106155/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3040/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO SAROLDI CHAVES**, mat. nº 0392513-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 4ª DPCO- JOINVILLE e pela 3ª DPCO- JOINVILLE, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, em razão de ausência de Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3042/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIOGO BASTOS MEDEIROS**, mat. nº 0992324-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPA- BLUMENAU e pela DH- BLUMENAU, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605221-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3043/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA**, mat. nº 0974184-4-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECRIM- BLUMENAU e pela DECOD- BLUMENAU, no período de 02/01/2026 a 21/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658301-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3044/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **YURI JUNIEH MIQUELUZZI**, mat. nº 0392528-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRR- CRICIUMA e pela DH- CRICIUMA, no período de 17/11/2025 a 26/11/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992522-8-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3045/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WALTER ANDRE MIADAIRA WATANABE**, mat. nº 0953603-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ICARA e pela 2ª DPCO- CRICIUMA, no período de 25/12/2025 a 23/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0391877-7-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3046/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FABIO ESTUQUI**, mat. nº 0920875-5-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- POMERODE, no período de 02/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0658312-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3047/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLEVERSON LUIS MULLER**, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE, no dia 10/11/2025, em razão do contido no PCSC 00107038/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3049/GAB/DGPC/PCSC, de 07/11/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 100807/2025, da Função Gratificada de Titular da 1ª DPCO- ARARANGUA, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **LUCAS FERNANDES DA ROSA**, matrícula nº 0658662-7-01, com efeitos a contar de 14/10/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3052/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JANAINA COVRE EUGENIO**, mat. nº 0367003-1-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TREZE DE MAIO e pela DPMU- SANGAO, no período de 22/12/2025 a 20/01/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0292021-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3053/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA**, mat. nº 0356727-3-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BOCAINA DO SUL e pela DPMU- CAPAO ALTO, no período de 20/11/2025 a 19/12/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0296637-9-04.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3054/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605221-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DH- BLUMENAU e pela DIC- BLUMENAU, no período de 03/12/2025 a 31/12/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3055/GAB/DGPC/PCSC, de 07/11/2025.

RETIFICAR, a Portaria nº 2895/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 43, de 29/10/2025, que designou o Servidor **ROGERIO AUGUSTO AMARAL TAQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0362555-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CONCORDIA e pela DRP- CONCORDIA, no período de 20/10/2025 a 08/11/2025, na parte referente ao período, que deve ser considerado **de: 20/10/2025 a 27/10/2025**.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3056/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY DE SOUSA COSTA**, mat. nº 0992264-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DCE- BLUMENAU e pela DIC- BLUMENAU, no período de 01/11/2025 a 02/12/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3057/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEOCILVIO BARISON**, mat. nº 0658358-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ALTO BELA VISTA e pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 24/10/2025 a 22/12/2025, em razão do afastamento da Responsável, mat. nº 0307598-2-01, conforme o PCSC 00107539/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3058/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GISELE DE FARIA JERONIMO**, mat. nº 0316051-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- PALHOCA e pela DRP- PALHOCA, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, em razão das férias da Titular, mat. nº 0322175-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3060/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FELIPE BRANDAO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605195-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- PALHOCA, no período de 03/11/2025 a 30/11/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0392467-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3061/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUSTAVO MOSCHINI SALICH**, mat. nº 0627017-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SANTA TEREZINHA e pela DPMU- MIRIM DOCE, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0658350-4-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3062/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GABRIEL LUIZ MARCONDES**, mat. nº 0994287-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO e pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA, no dia 07/11/2025, em razão do contido no PCSC 00108064/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3063/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRE HENRIQUE MATTE**, mat. nº 0609069-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- CHAPECO e pela DRR- CHAPECO, no período de 01/12/2025 a 09/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3064/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADILSON JOSE BRESSAN**, mat. nº 0293563-5-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- CHAPECO e pela 2ª DPCO- CHAPECO, no período de 31/12/2025 a 29/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650227-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3065/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIO MENEZES VIEIRA**, mat. nº 0328773-4-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- CHAPECO e pela DIC- CHAPECO, no período de 01/12/2025 a 04/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3066/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO FERNANDO TESCKE**, mat. nº 0974186-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECOD- CHAPECO e pela DH- CHAPECO, no período de 22/12/2025 a 10/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0655455-5-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3067/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS DALLA VALLE**, mat. nº 0741317-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CHAPECO e pela CPP- CHAPECO, no período de 31/12/2025 a 09/01/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3068/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CORONEL FREITAS e pela CPP- CHAPECO, no período de 01/12/2025 a 06/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3069/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADILSON JOSE BRESSAN**, mat. nº 0293563-5-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- CHAPECO e pela CPP- CHAPECO, no período de 07/12/2025 a 30/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3076/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 95672/2025, da Função Gratificada de Titular da DCE- JOINVILLE, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **VINICIUS FERREIRA**, matrícula nº 0378507-6-01, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3077/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DCE- JOINVILLE, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **VINICIUS FERREIRA**, mat. nº 0378507-6-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na GECOE- DINT, conforme processo PCSC 95672/2025, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3078/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 99076/2025, o Servidor **IGOR BRUNO GIATTI SILVA**, mat. nº 0658426-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na CIBER-LAB- DEIC, com efeitos a contar de 03/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3079/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 99076/2025, **IGOR BRUNO GIATTI SILVA**, mat. nº 0658426-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CIBER-LAB- DEIC para a DPGF, com efeitos a contar de 03/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3080/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 99076/2025, o Servidor **IGOR BRUNO GIATTI SILVA**, mat. nº 0658426-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPGF, com efeitos a contar de 03/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3081/GAB/DGPC/PCSC de 10/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA**, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CHAPECO e pela DIC- CHAPECO, no período de 05/01/2026 a 30/04/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3082/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO BORGES**, mat. nº 0393083-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- MAFRA e pela DPCAMI- MAFRA, no período de 01/11/2025 a 11/12/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3083/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROMILDO PARNO**, mat. nº 0226351-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- INDAIAL e pela DPCO- ASCURRA, no período de 01/12/2025 a 11/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3084/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ADERLAN ANGELO CAMARGO**, mat. nº 0981461-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- TIMBO, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0658317-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3085/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCO- PORTO BELO, relativa a DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTO, **GIOVANA SOUZA ALMEIDA**, mat. nº 0742130-3-01, e **DESIGNA- LA** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na 2ª DPCO- BRUSQUE, conforme processo PCSC 102878/2025, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3086/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRE HENRIQUE MATTE**, mat. nº 0609069-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO-SAO CARLOS, no período de 10/01/2026 a 28/02/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3087/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CORONEL FREITAS e pela DRP- CHAPECO, no período de 07/12/2025 a 21/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981432-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3088/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO PASSOS DA COSTA**, mat. nº 0605265-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CURITIBANOS e pela DPCO- CURITIBANOS, no período de 22/10/2025 a 30/11/2025, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0312063-5-02, conforme o PCSC 00108174/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3089/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 107679/2025, o Servidor **ARTUR DO NASCIMENTO DA SILVA**, mat. nº 0379557-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 07/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3090/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 107679/2025, a Servidora **NICOLLE COSTA GAMA**, mat. nº 0992485-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 07/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3091/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDIANA GRENZEL PERSON**, mat. nº 0378390-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DIC- CONCORDIA, no período de 29/10/2025 a 30/10/2025, em razão do contido no PCSC 00105541/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3093/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO FRAZAO**, mat. nº 0745307-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DPCO- IBIRAMA, no período de 05/11/2025 a 18/11/2025, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0992520-1-01, conforme o PCSC 00109013/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3094/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 00066851/2025, da Função Gratificada de Titular da DPCO- SANTA CECILIA, do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **JESSICA BORGES**, matrícula nº 0954626-0-01, com efeitos a contar de 01/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3095/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCO- SANTA CECILIA, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **JESSICA BORGES**, mat. nº 0954626-0-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- BRACO DO NORTE, conforme processo PCSC 00066851/2025, com efeitos a contar de 01/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3096/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **NELSON DE OLIVEIRA QUADROS**, mat. nº 0308131-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MATOS COSTA e pela DPMU- IRINEOPOLIS, no período de 16/12/2025 a 14/01/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392306-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3097/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALCIR JOAO RUBINI CERON**, mat. nº 0365822-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IBIAM e pela DPMU- PINHEIRO PRETO, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0668927-2-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3098/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00107942/2025, o Servidor **CAMILA HULSE**, mat. nº 0663472-9-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na 2ª DECOR- TUBARAO, com efeitos a contar de 05/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3099/GAB/DGPC/PCSC, de 11/11/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00107942/2025, o Servidor **HELEN KRUGER MIRITZ**, mat. nº 0980734-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 2ª DECOR- TUBARAO, com efeitos a contar de 05/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3100/GAB/DGPC/PCSC de 11/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIOGO BASTOS MEDEIROS**, mat. nº 0992324-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPA- BLUMENAU e pela DRR-BLUMENAU, no período de 07/11/2025 a 10/11/2025, em razão do contido no PCSC 00108622/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORATARIA- Nº 2975/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025. DOE 22636 de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 104974/2025, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **JOSE CELSO CORREA**, mat. nº 0188397-6-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLICIA DO LITORAL nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 21/11/2025 a 05/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 2984/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025. DOE 22636 de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 106754/2025, o Servidor **EVERTON PASTRE PONATH**, mat. nº 0609157-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular **NALLIN WERLANG**, mat. nº 0609185-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/11/2025 a 09/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 2985/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2025. DOE 22636 de 06/11/2025.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 106754/2025, o Servidor **LUCIANO PAES CALDAS**, mat. nº 0644445-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular, **NALLIN WERLANG**, mat. nº 0609185-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 2987/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2025. DOE 22636 de 06/11/2025.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 70236/2025, ao Servidor **GEANDRO CHIARELLI**, mat. nº 0662552-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na DHI- BLUMENAU, para frequentar o Curso de Pós-Graduação "Mobilidade Estudantil Internacional de Discente de Pós-Graduação Stricto Sensu", junto ao Instituto Politécnico do Porto - Escola Superior de Educação, município de Porto - Portugal, no período de 12/02/2026 a 23/06/2026, com afastamento integral.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 2999/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2025. DOE 22636 de 06/11/2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, com base no Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 2022 e, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/1986 e, ainda conforme processo nº PCSC 98402/2025, ao Servidor **BRUNO EUCLIDES DAMASCO**, mat. nº 0650270-9-01, ocupante do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na 5ª DPCO-FLORIANOPOLIS, a contar de 01/01/2026, pelo período de 02 (dois) anos, vedada a averbação do tempo de contribuição previdenciária vertida ao RGPS ou a outro regime próprio de previdência durante o período de licença ou afastamento sem vencimento, nos termos do § 5º, do Art. 83, da Lei Complementar nº 412, de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 773 de 2021.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3008/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025. DOE 22637 de 07/11/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 00100526/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **DILNEI DA SILVA**, mat. nº 0196489-5-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DINT, com efeitos a contar de 01/12/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3013/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025. DOE 22637 de 07/11/2025.
O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00094867/2023, resolve DISPENSAR o Policial Civil inativo, **PEDRO JACOB STEFFENS**, mat. nº 0162054-1-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 10/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 3027/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025. DOE 22638 de 10/11/2025.
O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00093996/2025, resolve DESIGNAR o Policial Civil inativo, **IVONETE HERONDINA BASTOS SILVA**, mat. nº 0256004-6-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI-JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3028/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025. DOE 22637 de 07/11/2025.
O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 00101690/2025, resolve PRORROGAR A DESIGNAÇÃO do Policial Civil Inativo **NILTON NERY PAULO**, mat. nº 0253738-9-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO-PALHOCA, com efeitos a contar de 07/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3029/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025. DOE 22637 de 07/11/2025.
O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 00047631/2025, resolve DISPENSAR o Policial Civil inativo, **GIOVANI TRIDAPALLI**, mat. nº 0322820-7-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 01/11/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3048/GAB/DGPC/PCSC, de 07/11/2025. DOE 22640 de 12/11/2025.
RETIFICAR, a Portaria nº 3008/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2025, publicada no DOE: 22637 de 07/11/2025, que PRORROGOU A DESIGNAÇÃO do Policial Civil Inativo **DILNEI DA SILVA**, mat. nº 0196489-5-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na parte referente à data, onde lê-se: "01/12/2026", leia-se: "01/02/2026".

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 3050/GAB/DGPC/PCSC, de 07/11/2025. DOE 22640 de 12/11/2025.
INTERROMPER A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, a qual foi concedida pela Portaria nº 3077/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 22150, de 24/11/2023, ao Servidor **ANDRE LISBOA DA SILVA**, mat. nº 0364078-7-03, ocupante do cargo ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, lotado na DPCAMI- SAO JOSE, a contar de 17/11/2025, conforme processo nº PCSC 104976/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 05 de Novembro de 2025 e 12 de Novembro de 2025.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br